

CONTRATO Nº 089/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTES COLETIVO S/A E HIDRAUTURBO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS E EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

CONTRATANTE:

METROBUS TRANSPORTES COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, PAULO CÉZAR REIS, RG nº. 91430 2a via SSP/GO, CPF/MF nº. 068.602.491-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO., Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/MF nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO e;

CONTRATADA:

HIDRAUTURBO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS EIRELI, com sede na Rua 06, s/nº, Qd. 00T, Lts. 05 ao 02, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia - GO., CEP 74.981-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.100.334/00001-03, e-mail: hidrauturbo@hotmail.com, tel. (62) 3248-5140, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada por sua titular e administradora, ADRIANA SELMA DA SILVA DE PAULA, portadora do RG nº. 4661843 - DGPC/GO., CPF/MF nº. 005.163.071-00, residente e domiciliada em Goiânia-GO;

Tem justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

O presente contrato vincula-se ao Processo nº. 201900551; Dispensa de Licitação nº. 028/20; Proposta de preços apresentada em 25/06/2020; e às determinações do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 19/12/2018, e subsidiariamente as demais leis em regências aplicáveis à espécie.

Aplicam-se ainda à presente relação jurídica contratual os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a prestar Parceladamente à CONTRATANTE, o serviço de **Recondicionamento Total e ou Parcial de Setor de Direção, para os veículos da Frota operacional, veículos articulados e biarticulados Volvo-B340M - DH12E**, conforme condições e especificações estabelecidas neste Contrato e Termo de Referência.

Lote 01:

Fornecedor: 168 - HIDRAUTURBO COMERCIO E SERVICOS DE PECAS LTDA		Cod.: 057663					
Dispensa de Licitação: 0028/2020		Processo: 201900551					
Item	Código	Produto	Marca	Un.	Preço	Qtd	Valor Total
1	18643	TROCAR: REPA, EIXO S/ FIM, EIXO PITMAN, ESFERAS ROLAM, DO PITMAN, GALOLA AGUL, SERVICOM GALOLA AGUL, SETOR, PISTÃO DIREC., TAMPA CARCAÇA, ARRUELIAS	SERVIÇO	SER	1.500,00	135	202.500,00
Total Geral:							202.500,00

Lote 02:

Fornecedor: 168 - HIDRAUTURBO COMERCIO E SERVICOS DE PECAS LTDA		Cod.: 057663					
Dispensa de Licitação: 0028/2020		Processo: 201900551					
Item	Código	Produto	Marca	Un.	Preço	Qtd	Valor Total
1	18644	SUBSTITUINDO: JG DE REPARO, EIXO S/ FIM, EIXO PITMAN, JG DE ESFERAS E ROLAMENTOS DO PITMAN	SERVIÇO	SER	790,00	135	106.650,00
Total Geral:							106.650,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA, PRORROGAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL
A vigência do presente instrumento é de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da CONTRATANTE até o limite máximo de 05 (cinco) anos.

A Gestão e/ou Fiscalização do presente Contrato, em atenção aos arts. 207, 208, 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, ficará a cargo da Gerência de Manutenção da Frota e a Fiscalização ficará a cargo de funcionários da Gerência de Suprimentos, designados através de portaria pela autoridade superior.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação de Serviços serão executadas conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante pedido formal, via emissão de Ordem de Serviço, devidamente autorizada pela Diretoria.

Parágrafo Primeiro - Do Local de Execução do Serviço ou Entrega do Bem

- Os Setores de Direção Recondicionados, deverão ser entregues no Almoarifado Geral da Metrobus Transporte Coletivo S/A, localizado na Rua Patriarca, nº 299 - Vila Regina - Goiânia - CEP: 74.453-610, no horário compreendido entre 08:00 - 11:30 e 13:00 - 16:30 de Segunda a Sexta feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e ordem de fornecimento;
- Deverá constar no corpo da nota fiscal, o número do contrato e número da ordem de fornecimento.
- Do Serviço de Recondicionamento:

